



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 1235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC -020505/000138/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL de licitação na modalidade de concorrência presencial com o critério de técnica e preço referente ao processo [VLC-020505/000085/2025](#), tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de projetos técnicos de arquitetura e engenharia em suas diversas disciplinas: arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico-sanitário, drenagem, pavimentação, contenções, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros; os projetos deverão ser desenvolvidos contemplando todos os levantamentos e investigações técnicos necessários, incluindo levantamentos topográficos e geodésicos, bem como mapeamentos com uso de tecnologias remotas (aerofotogrametria, drone, lidar, entre outros). Além dos projetos, deverão ser produzidos laudos, pareceres, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, relatórios técnicos e demais documentos correlatos, conforme demanda da Administração Pública, para as futuras obras e serviços de engenharia a serem executados pela municipalidade, em diferentes localidades do Município de Valença/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no futuro Edital e seus anexos, a ser composta pelos servidores elencados abaixo:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº 105.198, Agente de Contratação;
- Virgínia Hatsumi Okabayashi, matrícula nº 400311, Agente de Contratação;
- Antônio Ávila Mejias, matrícula nº 211707, Arquiteto, CAU A2891549;
- Washington Luiz Hipólito Rocha, matrícula nº 211889, Engº Civil, CREA/RJ 024.103284;
- Daniele Guimarães Gioseffi, matrícula nº 211.659, Contadora, CRC 138.394.0.

Art. 2º. O trabalho da Comissão Especial será considerado serviço público relevante, sem direito a percepção de gratificações de qualquer natureza.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 3 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 1060 de 8 de setembro de 2025, BO Edição nº 1979 (12/09/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito